



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37 200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.156

Dá denominação à Rua de
Humberto Resende.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA HUMBERTO RESENDE, a Rua denominada Banguelinho, no Bairro da Lavrinha, iniciando no nº 23, de propriedade de José Donizete Alves, até o seu final.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 04 de abril de 1978.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal